



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.535/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição o servidor municipal **NERES TERESINHA DO AMARANTE QUEVEDO**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º - Aposenta por Tempo de Contribuição a servidora municipal **Sra. NERES TERESINHA DO AMARANTE QUEVEDO** no cargo de Atividades Gerais, Matrícula 275-5, Padrão 01, Classe "F", 9 Adicionais por Tempo de Serviço, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 196, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.359/2011 com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 2.023,88 (dois mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), compostos das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais); 55% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/11 no total de R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), nos termos do art. 21 da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; incorporação de insalubridade de 20%, na proporção de 1.115/10.950 dias, e incorporação de insalubridade de 40%, na proporção de 1.400/10.950 dias, no total de R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos), conforme art. 91 da Lei Municipal n.º 3.359/11, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS – Lei Municipal n.º 2641/2000, a contar de 19/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 21 de novembro de 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretora Geral da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 12.535
Soledade, 21/11/2018
